

# JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

## PROPOSTA N.º 84/2014

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade:

Considerando a decisão de contratar, nos termos da deliberação tomada por esta Junta de Freguesia, através da aprovação da Proposta n.º 61/2014, foram remetidos convites com vista à contratação no âmbito do procedimento de “Aquisição de serviços para elaboração do projeto de execução do pavilhão de Telheiras Sul (Aquisição de Serviços n.º 01/JFA/GJ/14) – Proc. n.º 03/AJ/JFA/GJ/14”.

De acordo com informação do Gabinete Jurídico, propõe-se “a adjudicação do procedimento pré-contratual supra identificado ao único concorrente que apresentou proposta ao mesmo, qual seja, CSAM – Consultoria e Serviços Unipessoal, Lda.”.

Adiante, na mesma informação, propõe-se novamente “que o presente procedimento pré-contratual seja adjudicado à empresa CSAM – Consultoria e Serviços Unipessoal, Lda. Pelo valor proposto (preço contratual) € 18.000,00 (dezoito mil euros), a que acresce o IVA”.

Para efeitos do n.º 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos, a prestação de caução não é exigível, considerando que o valor do presente contrato é inferior a € 200.000,00.

## JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

O presente encargo tem cobertura orçamental na rubrica 07.01.03.02.00, da Orgânica 06.07.00, do Orçamento em vigor e o procedimento adotado com vista à contratação cumpre todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Foi emitido para os devidos efeitos legais Mapa de Fundos Disponíveis, ora anexo.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibere:

1. Tomar conhecimento da Informação apresentada pelo Gabinete Jurídico do procedimento relativo a “Aquisição de serviços para elaboração do projeto de execução do Pavilhão de Telheiras Sul (Aquisição de Serviços n.º 01/JFA/GP/14) – Proc. n.º 03/AJ/JFA/GP/14”, bem como de todos os demais documentos que compõem o presente processo de ajuste direto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 124.º do CCP;
2. Adjudicar a proposta apresentada pela empresa CSAM – Consultoria e Serviços Unipessoal, Lda., pelo valor proposto de € 18.000,00 (dezoito mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea j) do artigo 12.º da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, bem como do n.º 2 do artigo 125.º do CCP;
3. A aprovação da minuta do contrato em anexo, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos.

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Lisboa, em 25 de agosto de 2014

O Presidente

A handwritten signature in black ink, reading "André Caldas". The signature is written in a cursive, slightly slanted style.

(André Caldas)